



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_secon@tre-se.jus.br\_(79) 3209-8727

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE** - A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, CNPJ 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

**CONTRATADA** - **M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, CNPJ 23.680.348/0001-72, estabelecida na avenida Pedro Paes de Azevedo, 130, Salgado Filho - CEP 49.020-450 - Aracaju - SE, representada por sua sócia, Senhora **Vanina Santos Hora**, portadora da Cédula de Identidade **\*\*0682\*\*** SSP/SE, CPF **\*\*\*.438.395-\*\***, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato 20/2024, Processo SEI 0000495-27.2025.6.25.8000, de acordo com a Lei 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Prorrogar** em 75 (setenta e cinco) dias os prazos contratuais de execução e de vigência, que passarão a ser, respectivamente, de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data estabelecida na ordem de serviço, e de 330 (trezentos e trinta) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Em razão das alterações de que trata a cláusula primeira deste Instrumento, os itens 2.1 e 2.2 da cláusula segunda do Contrato 20/2024, vigorarão nos termos a seguir:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.1** O prazo de execução do Contrato é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contando-se da data estabelecida na ordem de serviço.

**2.2** O prazo de vigência do Contrato será de **330 (trezentos e trinta) dias**, a

contar da data de assinatura do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo será iniciada a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e no Primeiro Termo Aditivo, no que não lhes forem contraditórias.

Para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes.

(assinado e datado eletronicamente)

**Desembargador Diógenes Barreto**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**Vanina Santos Hora**

M2 Construções, Projetos e Segurança do Trabalho Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **VANINA SANTOS HORA, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO, Presidente**, em 06/02/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1661023** e o código CRC **49EBC519**.